



PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre as informações que os municípios aderidos ao Programa do SIM do CIMBASP deverão fornecer ao referido Consórcio para continuidade das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Os municípios aderidos ao Programa do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí deverão informar à Coordenação do SIM deste Consórcio todos os estabelecimentos que estão integrados ao SIM municipal no prazo de até sessenta dias, após devidamente notificados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 13 de fevereiro de 2023


Nirlei Cristiani
Presidente do CIMBASP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 13 / 02 / 23 